



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 507/2013

DATA: 28 de maio de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóvel municipal a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um lote de terras localizado no perímetro urbano desta cidade, contendo 10.330,9 m² (dez mil, trezentos e trinta metros e novecentos centímetros quadrados), a ser delimitado conforme área descrita no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área de terras descrita no artigo 1º, a qual esta situada no quadro urbano da cidade, denominada de Conjunto habitacional Fernandes Pinheiro III, tendo como principal via de acesso a Travessa Luiz Antônio Pereira.

§ 1º - O lote de terras, objeto da presente transferência será destacado de uma área de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR, sob o nº 5.452.

§ 2º - A área a ser transferida para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, será destinada para organização de loteamento e utilizada exclusivamente para construção de moradias populares de interesse social.

Art. 3º - A área de terras acima mencionadas será revertida ao Município de Fernandes Pinheiro, caso o projeto de construção de moradias não seja executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 507/2013

DELIMITAÇÃO DA AREA OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '0=PP', (N=7188694m e E=545026m); situado, na divisa entre terras de Valdinor Paixão, e a Travessa Luiz Antônio Pereira, deste segue confrontando com o Sr. Valdinor Paixão com o azimute de 248°40'56" e a distância de 58,63m até o marco '01', (N=7188672m e E=544972m); deste segue confrontando com Admar Rebesco com o azimute de 301°38'38" e a distância de 91,67m até o marco '02', (N=7188720m e E=544894m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com o azimute de 31°48'36" e a distância de 76,00m até o marco '03', (N=7188785m e E=544933m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro com o azimute de 302°34'06" e a distância de 35m até o marco '04', (N=7188803m e E=5449903m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro com o azimute de 31°48'36" e a distância de 17m até o marco '05', (N=7188818m e E=544912m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro com o azimute de 301°38'38" e a distância de 24m até o marco '06', (N=7188830m e E=544892m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro com o azimute de 31°48'36" e a distância de 18,95m até o marco '07', (N=7188846m e E=544902m); deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro com o azimute de 121°48'66" e a distância de 39,48m até o marco '08', (N=7188826m e E=544935m); deste segue pela Rua Travessa Luiz Antônio Pereira com o azimute de 145°37'11" e a distância de 160,33m até o marco denominado '0=PP' onde teve início esta descrição.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário